



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 279, de 09 de Junho de 2017.

CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi publicado conforme deter-
minado na Lei Orgânica do
Município.

Pescaria Brava, 09/06/2017

Assinatura

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PESCARIA BRAVA, SUAS SECRETARIAS E
DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE DURANTE OS
DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de
suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do
Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º Durante o dia 15 de Junho de 2017 (feriado nacional) não haverá
expediente em todas as repartições públicas do Município de Pescaria Brava e
no dia 16 de Junho de 2017 o ponto será facultativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revoçando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 09 de Junho de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal